Resolução nº : 10057/98
Protocolo nº : 234123/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado : JOÃO FIÚZA DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6119/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16701/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA